

# LEI Nº 406, DE 24 DE SETEMBRO DE 1990.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Rurais de São João – A.M.S.J, com sede e foro no Município de São João.

A Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Rurais de São João – A.M.S.J, com sede e foro no Município de São João.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 24 de setembro de 1990.

DIRCEU MEZZAROBA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em data supra

MÁRIO NELSON LIESELFELD  
Dir. Depto. de Adm.